



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

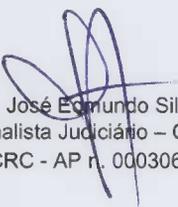
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>162.383.853,49</b>	<b>587.989,57</b>
Pessoal Ativo	<b>158.265.988,01</b>	<b>587.989,57</b>
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	158.265.988,01	587.989,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	<b>4.117.865,48</b>	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	4.117.865,48	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>8.377.306,51</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	8.377.306,51	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>154.006.546,98</b>	<b>587.989,57</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>	<b>154.594.536,55</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	<b>3.260.896.308,37</b>
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>4,74%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – (6% RCL)	195.653.778,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – (5,70% RCL)	185.871.089,58

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF/TJAP, DECON, 20/05/2013, às 09:30:18

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
 José Edmundo Silva  
 Analista Judiciário – Contador  
 CRC - AP n. 000306/0-7

  
 Nilce Maria Silva de Lima  
 Diretora do DECON

  
 Annete Martins Pina  
 Assessora Téc de Controle Interno

  
 Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos  
 Presidente do TJAP